



MORADA NOVA
PREFEITURA

imamn
Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova



TCECEARÁ
SUSTENTÁVEL
1990-2025

PORTARIA 1803A-IMAMN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com inciso XV do art. 28 da Lei Municipal nº 1.541, de 12 de agosto de 2010;

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores constantes na presente, os **Serviços Extraordinários** prestados durante o período de **17/02/2026 à 16/03/2026**, com esteio no que dispõe os artigos 75 e 76 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, 18 DE MARÇO DE 2026.

SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA

Presidente do IMAMN

Portaria nº 0201-Q/2025